

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

CARGO/FUNÇÃO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – MODALIDADE HORISTA
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MINEIROS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo/função **Instrutor de Educação Profissional** de conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em **negrito** deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 002/2023, em até 1 (um) dia útil a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 002/2023 – [Nome do candidato]**.

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AFINS	
CÓDIGO: 02.20.01	
SEGMENTO: SAÚDE	
CLASSIFICADOS	
1°	Rúlio Glecias Marçal da Silva
2°	Maria Eduarda Santos Sala
3°	Thamires Cristina Dundi
4°	Ravine Araújo Neres
5°	Priscila Monteiro da Silva

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E AFINS	
CÓDIGO: 02.20.02	
SEGMENTO: SEGURANÇA	
CLASSIFICADOS	
1°	Adilson Dutra de Souza
2°	Valdei Rosado Martins

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: MANICURE E PEDICURE/ ALONGAMENTO DE UNHAS E AFINS.	
CÓDIGO: 02.20.03	
SEGMENTO: BELEZA	
CLASSIFICADA	
1°	Juliana Vieira Oliveira

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS EMPRESAS E AFINS	
CÓDIGO: 02.20.04	
SEGMENTO: GESTÃO	
CLASSIFICADOS	
1°	Gizelia Piementel Alves
2°	Mario Augusto Bueno de Oliveira
3°	Camylla Arantes da Conceição
4°	Alexsandro Albuquerque

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: OPERADOR DE COMPUTADOR E AFINS	
CÓDIGO: 02.20.05	
SEGMENTO: INFORMÁTICA	
CLASSIFICADO	
1°	Adalto Alexandre Pereira Sobrinho

LOTAÇÃO: CEP MINEIROS	
CURSOS/ UNIDADES: CABELEREIRO/ DESIGN DE CORTE E AFINS	
CÓDIGO: 02.20.06	
SEGMENTO: BELEZA	
CLASSIFICADA	
1°	Regina Aparecida de Souza Queiroz

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 14 de abril de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas